



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil;</i>	Descrição de categoria de investimento:
	(x) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(x) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>(x) Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>() Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>() Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p>
--



() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE UM MARTELETE PNEUMÁTICO P/ IMPLANTAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de implantação de tachas e tachões para a melhoria da sinalização urbana do município de Sorriso-MT, tendo em vista que o que acompanhou a máquina de pintura adquirida da empresa Hilário no ano de 2015, encontra-se totalmente deteriorada devido ao grande período de uso, tendo em vista de ser um equipamento de uso para sinalização e ser de fabricação exclusiva da fabricante Industria Hilário, não possuir outra compatível no mercado se fazendo necessário a aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil no que tange ao trabalho diário do contingente. No intuito de atender a demanda da secretaria, faz-se necessário a aquisição do equipamento para uso diário dos servidores que atuam como Agentes de pintura e sinalização, com intuito de garantir a agilidade e continuidade das atividades. Para tanto, é essencial a aquisição do **Martetele Pneumático dotado de ferramentas especiais para implantação de tachas e tachões**, conforme descritivo mencionado no presente Termo de Referência.

Destacamos que para a necessidade da secretaria e considerando o descritivo apresentado, o único fabricante com direito de comercialização, para **Martetele Pneumático dotado de ferramentas especiais para implantação de tachas e tachões** cuja empresa revendedora é a **Industria Tecnica Hilario Ltda**, conforme Declarações de Exclusividade (anexos).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE Martetele Pneumático dotado de ferramentas especiais para implantação de tachas e tachões, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL”

6.2. A Administração Municipal pretende adquirir o equipamento denominado **Martetele Pneumático dotado de ferramentas especiais para implantação de tachas e tachões** sendo que a única empresa autorizada a comercializar este tipo de equipamento compatível com a Máquina de pintura **HILARIO** é a empresa **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA**, conforme especificações do item no ANEXO I.

6.3. Foto ilustrativa do equipamento:



7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os produtos deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na *Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil* de Sorriso – MT, endereço: Av. Rio Grande do Sul, N° 213, bairro Benjamim Raiser. O **prazo máximo de 20 dias** corridos para a entrega dos itens, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário, local e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.

9.7. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br

9.9. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.11. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.12. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de



aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

9.13. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação o servidor: NATHAN NOÉ ADAM e PLINIO SCATOLIN.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 26 de junho de 2019.

JOSE CARLOS MOURA

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	COD. AGILI	COD TCE-MT.	DESCRIÇÃO	QUT	VALOR TOTAL
1	83285 5	00028426	MARTELETE PNEUMÁTICO P/ IMPLANTAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES: DOTADO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES, CONFORME SEGUE: CAPACIDADE DE 12 KG, COM RETENTOR DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO DOS PONTEIROS. CABO ANATÔMICO E GATILHO INTERNO DE ACIONAMENTO, CARÇAÇA EM AÇO: TRÊS PONTEIROS SEXTAVADOS DE 7/8" COM PONTAS APROPRIADAS PARA INSTALAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES. QUINZE METROS DE MANGUEIRA 3/4" ALTA PRESSÃO EM DOIS LANCES: UM DE CINCO E OUTRO DE DEZ METROS COM ABRAÇADEIRAS BIPARTIDAS. LUBRIFICADOR EM CARÇAÇA EM AÇO PARA FUNCIONAMENTO EM MEIO DE LINHA COM SAÍDAS PARA ENGATE RÁPIDO MACHO E FÊMEA ROSCA 3/4".	01	R\$ 10.000,00

ANEXO II
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC MUN DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	20.001.06.181.0022.1003	ESTRUTURAR O DEPTO DE DETRANSITO	449052	767